LEI Nº 4.101, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Cria vagas para provimento de cargos efetivos de Assistente Social I e Monitor de Creche I e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas e abertas os quantitativos abaixo relacionados de vagas para provimento de cargo efetivo por meio de concurso público municipal constante do Quadro Único desta Prefeitura os seguintes cargos:

I – Assistente Social I – Código 2.07.1.06 – Quantidade: 05 (cinco) vagas;

II – Monitor de Creche I – Código 1.45.1.01 – Quantidade: 30 (trinta) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Registrada digitalmente
em 25 / 10 / 2021